

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO**

Lei nº 11/97, de 27 de junho de 1997.

Cria o Diário Oficial do Município  
(DOM) e Dá Outras Providências.

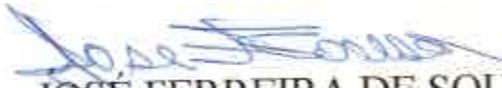
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Diário Oficial do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, destinado a publicação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e, ainda, matérias de interesse da Comunidade.

Art. 2º. O Diário Oficial será de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, que exercerá o controle da forma de apresentação, qualidade e quantidade de emissão e circulação, devendo esta ser quinzenal ou quando houver matéria oficial de urgente interesse em sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito.